

LEI ORDINÁRIA Nº 1382

de 01 de fevereiro de 2008

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LOCAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE ABRIGAR ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIDERP.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar imóvel urbano até o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal, para abrigar Estagiários de Medicina da Uniderp.

Parágrafo único. .

Os recursos para pagamento do aluguel serão destinados à dotação orçamentária classificada como 06.02.2021.339039.

Art. 1º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim/MS, 01 de Fevereiro de 2008.

Evandro Antonio Bazzo **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1382/2008 - 01 de fevereiro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em